



Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

PROJETO DE LEI Nº 902/2025

AUTORIZA SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DO MUNICÍPIO DE BREJETUBA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, Estado do Espírito Santo, Sr. Levi Marques de Souza, no uso de suas atribuições legais, apresenta a Colenda Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Brejetuba/ES** o valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), oriundo da **Emenda Parlamentar nº 202530930005**, espelho de programação nº 320115920250001, origem do recurso- programa Estruturação da rede de serviços do SUAS- EMENDAS INDIVIDUAIS, Tipo RP6- ANO 2025 de autoria do Deputado **Evair Vieira de Melo**, destinada especificamente à referida entidade, proveniente do **Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**, por intermédio do **Ministério da Cidadania**.

Parágrafo único. O repasse de que trata o caput será efetuado em **parcela única**, sob a forma de **Subvenção Social**, devendo os recursos serem aplicados conforme o disposto no **art. 16 e parágrafo único da Lei Federal nº 4.320/1964**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejetuba/ES, 17 de outubro de 2025.


LEVI MARQUES DE SOUZA
Prefeito de Brejetuba/ES



Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 902/2025

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Encaminho para apreciação desta Colenda Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº 902/2025**, que **autoriza o repasse de Subvenção Social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Brejetuba/ES**, e dá outras providências.

O presente Projeto tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a efetuar o repasse do valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** à APAE de Brejetuba, oriundo da **Emenda Parlamentar nº 202530930005**, de autoria do Deputado **Evair Vieira de Melo**, com recursos provenientes do **Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**, vinculados ao **Ministério da Cidadania**.

A APAE desempenha relevante papel social no Município, promovendo o atendimento especializado e o desenvolvimento integral de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, bem como o apoio às suas famílias. Dessa forma, o repasse proposto representa um importante incentivo para a continuidade e ampliação dos serviços prestados à comunidade Brejetubense.

O valor será repassado em **parcela única**, sob a forma de **Subvenção Social**, devendo ser aplicado conforme o disposto no **art. 16 e parágrafo único da Lei Federal nº 4.320/1964**, observadas as normas de prestação de contas e demais exigências legais.

Diante do exposto, considerando a **relevância social da iniciativa** e a **conveniência administrativa** de formalizar o repasse por meio de lei específica, submeto o presente Projeto à análise e aprovação dos nobres Vereadores, **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Brejetuba/ES, 17 de novembro de 2025.


LEVI MARQUES DE SOUZA
Prefeito de Brejetuba/ES